

EMENDA A LOM Nº 78/2021

Acrescenta o inciso XXVI ao Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXVI ao art. 89 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Art. 89. [...]

"XXVI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar." **(AC)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 e §1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 06 de julho de 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente

WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário